**PORTARIA Nº 378 DE 13 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor ODILIO FABRICIO FILHO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1274 de 21 de novembro de 2018 e

**Considerando** o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005;

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005** o servidor **ODILIO FABRICIO FILHO**, matrícula 977-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 519.677.827-68 e no PIS/PASEP sob o nº 10708079854 efetivo no cargo de Professor I 36 GRDP 25H do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R$ 6.799,66 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, PROVIDO DE PARIDADEque deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos e serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 2.757,10

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

**Anuênio 30%:**...................................................................................................................................R$ 827,13

Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

**Gratificação de Produtividade Incorporada:**................................................................................R$ 215,43

Incisos II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 36 GRDP do

Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/

PROGE/582/2010 E Oficio/PROGE nº 617/2017

**Vencimento do Cargo Comissionado de Subsecretário Incorporado:**.......................................R$ 3.000,00

(Lei Municipal nº 738/92 c/c Portarias nº 1.511/2016 e 203/2018)

**Total dos Proventos:....................................................................................................................... R$** **6.799,66**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**